Ofício 935 ECOSUL / 936 - DNIT
937 - PRF

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 11/08/2020 10392 APROVADO EM - 18/08/2020 10397 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Requerimento 724/2020**	**06/08/2020-16:53** **Protocolo: 3572/2020** **Processo: 2754/2020**

Exm. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reitera os requerimentos: 277/2015 e 16/2016, para que seja enviado ofício à ECOSUL, DNIT e Polícia Rodoviária Federal a fim de autorizar o uso do acostamento da BR-392, mais precisamente no entroncamento rodoferroviário (próximo ao terminal da Termasa-Tergrasa), coordenadas -32.111034,-52.111187, para facilitar o fluxo do trânsito, considerando que milhares de veículos circulam diariamente no local, especialmente caminhões.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Tal pedido se faz necessário tendo em vista que nem toda a rodovia encontra-se duplicada e consequentemente acaba gerando engarrafamento no trânsito em virtude do grande fluxo de caminhões que por ali circulam diariamente.

VISTO

Presidente

Autenticidade: tcnrq03u3

Req 724/20

Julio

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10397

Protocolo nº 3573/20

Processo nº _____

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	–		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	✓		
03	LAURINHA	✓		
04	FILIPE BRANCO	✓		
05	DE LIMA	✓		
06	CLÁUDIO COSTA	✓		
07	BENITO METALÚRGICO	✓		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	✓		
09	EDINHO	✓ 8		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			J
11	ROVAM CASTRO	✓		
12	CHARLES SARAIVA			A
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	GIOVANI MORALLES			J
15	RAFAEL CERONI	✓		
16	ROGÉRIO GOMES			A
17	JAIR RIZZO	✓		
18	JOÃO DA BARRA			J
19	ANDRÉ BATATINHA			J
20	REPOLHINHO	✓		
21	FLÁVIO MACIEL	✓		
	RESULTADO.....	14		

DATA: 18 / 08 /2020.

_____

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

Ofício nº 0935/2020-CMRG
Req. 724/2020

Rio Grande, 21 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
Fabiano Martins de Medeiros
Superintendente da Ecosul
ouvidoria@ecosul.com.br

Senhor Superintendente,

Em atendimento à proposição do Vereador Júlio Cesar, solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para o uso do acostamento da BR 392, mais precisamente no entroncamento rodoferroviário (próximo ao terminal da Termasa-Tergrasa), coordenadas -32.111034,-52.111187, a fim de facilitar o fluxo do trânsito, considerando que milhares de veículos circulam diariamente no local, especialmente caminhões.

Justificativa: tal pedido se faz necessário tendo em vista que nem toda a rodovia encontra-se duplicada e consequentemente acaba gerando engarrafamento no trânsito em virtude do grande fluxo de caminhões que por ali circulam diariamente.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

CE 0091/2021 - GAU

Pelotas, 28 de janeiro de 2021.

À

Câmara Municipal do Rio Grande

Vereador ~~Ivair Pereira Souza~~ Filipe Brambo

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Assunto: Autorização para o uso do acostamento da BR 392

Ref.: Ofício nº 0935/2020-CMRG (Req. 724/2020) – Protocolo 853/Ecosul

Prezado Vereador,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste, em pertinência ao ofício identificado em epígrafe, mantemos o mesmo posicionamento da resposta enviada aos e-mails cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br e cmrg@camarariogrande.rs.gov.br em 02/09/2020 através da CE 776/2020-GAU (resposta ao ofício da Câmara Municipal do Rio Grande nº 305/2020), onde esclarecemos que a Concessionária é responsável pela administração e manutenção do Polo Rodoviário Pelotas, e a autoridade de trânsito competente com circunscrição sobre a via é a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Importante ressaltar que a concessionária trabalha incessantemente visando a segurança viária das rodovias administradas e não vê como prudente a utilização do acostamento para circulação de veículos, por se tratar de um recurso de escape para os mesmos em situação de emergência, bem como a utilização ser passível de infração de trânsito conforme artigo 193 do CTB.

Cabe mencionar a definição de acostamento conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB): "ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim".

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

Felipe Martimiano
Gerente de Atendimento ao Usuário
Ecosul S/A.

Felipe Fontes Martimiano
Gerente de Atendimento ao Usuário